



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/EFR/CPAN Nº 8 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SELEÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DE SUL PARA CONCORRER À CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NA CHAMADA FUNDECT Nº 33/2021

O PRESIDENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS DO CÂMPUS DO PANTANAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL**, com o objetivo de selecionar candidatos para concorrer à concessão de bolsa de estudos na chamada Fundect nº 33/2021.

1. FINALIDADE

1.1. Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para concorrer a bolsa de estudos em nível de mestrado para alunos do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços (PPGEF) da UFMS na CHAMADA FUNDECT Nº 33/2021.

2. CRONOGRAMA

2.1. O cronograma contempla as seguintes etapas:

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada*	16/02/2022
Recebimento das solicitações de bolsa dos discentes do PPGEF	De 17/02/2022 a 23/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	24/02/2022
Interposição de recurso	24/02/2022
Divulgação final do resultado	25/02/2022
Entrega de documentos impressos na secretaria do PPGEF para implementação das bolsas	26 a 29/03/2022

* No site do mestrado em Estudos Fronteiriços.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1. Permitir que alunos em nível de mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços.

3.2. A concessão de bolsas está condicionada a aprovação do projeto da coordenação de curso do Programa de Mestrado em Estudos Fronteiriços na CHAMADA FUNDECT Nº 33/2021.

3.3. Serão selecionados até oito (8) proponentes, discentes do mestrado em Estudos Fronteiriços.

3.4. As bolsas estão definidas em conformidade com o Item 5.4 da CHAMADA FUNDECT Nº 33/2021, com valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, com início previsto para abril de 2022.

4. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

4.1. Estarão abertas as inscrições para participação da CHAMADA FUNDECT N° 33/2021, do dia 17 de fevereiro de 2022 do dia 23 de fevereiro de 2022.

4.2. As solicitações de recebimento de bolsas na CHAMADA FUNDECT N° 33/2021, deste Edital, são destinadas a acadêmicos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços.

4.3. As inscrições e documentação devem ser enviada através do endereço ppgef.cpan@ufms.br até as às 17h do dia 23 de fevereiro de 2022.

4.3.1. Após o horário limite estabelecido, independente de problemas de internet, todas as solicitações não serão consideradas.

5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA FUNDECT N° 33/2021

5.1. Ser aluno regular, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços nos semestres 2021-1, 2021-2 ou 2022.1.

5.2. Atender aos requisitos dispostos no Item 7.3 da CHAMADA FUNDECT N° 33/2021, para o Bolsista a ser contemplado pela cota do Programa de Pós-graduação em Estudos Fronteiriços, quais sejam:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;

b) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

c) possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

d) estar regularmente matriculado em curso de mestrado [...];

e) possuir cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;

f) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza concomitante com a bolsa, exceto para profissionais da área da educação básica da rede estadual ou municipal, ou servidores públicos efetivos pertencentes ao quadro permanente dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual, casos em que a Fundect deverá ser formalmente informada;

g) dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado;

h) não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;

i) não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga do bolsista; e

j) não possuir qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.

6. DO BOLSISTA SERÁ EXIGIDO

6.1. Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação da Coordenação do Programa.

6.2. Dedicar-se integralmente às atividades do Programa.

6.3. Ser aprovado nas disciplinas do programa.

6.4. Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa.

6.5. Participar de, pelo menos, dois eventos científicos no período de concessão da bolsa.

6.6. Comprovar o envio de, pelo menos, um artigo científico a periódico inscrito no Qualis Capes.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo contemplará alunos regularmente matriculados nos semestres 2021-1, 2021-2 e 2022.1.

7.1.1. Os discentes ingressados em 2021.1 poderão solicitar bolsas de até 15 meses.

7.1.2. Os discentes ingressados em 2022.1 poderão solicitar bolsas de até 24 meses.

7.2. Os discentes serão selecionados por ordem de mérito e de ingresso, conforme as notas obtidas no anteprojeto apresentado na seleção para ingresso no mestrado em Estudos Fronteiriços (2021 ou 2022) e considerando a produção científica, conforme item 7.3 deste edital.

7.3. No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate em ordem prioritária:

7.3.1. Candidato com maior produção científica;

7.3.2. Candidato com menor tempo de matrícula como aluno regular no PPGEF-UFMS;

7.3.3. Candidato com maior pontuação no processo seletivo de entrada PPGEF-UFMS.

7.4. Produção científica.

7.4.1. Na análise da produção científica, usada como critério de desempate e contada a partir de 2021, serão considerados os seguintes critérios:

a) publicação em Congresso Científico como primeiro autor ou coautor: 1 ponto por publicação;

b) publicação em Revista Científica avaliada com Qualis Capes: dois pontos;

c) publicação de capítulo de livro como primeiro autor ou coautor: um ponto;

d) publicação de livro como autor ou organizador: dois pontos;

e) organização de eventos: um ponto;

f) participação como membro de equipe em projeto de extensão universitária: um ponto.

7.5. Os interessados em participar da seleção para bolsistas Fundect deverão enviar um plano de atividades para e-mail do PPGEF ppgef.cpan@ufms.br até às 17h do dia 23 de fevereiro de 2022, conforme Anexo 1, deste Edital.

7.6. O resultado será divulgado até às 11h00 do dia 24 de fevereiro de 2022 no site do programa (<https://ppgefcpn.ufms.br>).

7.7. O candidato poderá requerer recurso ao resultado, devendo escrever argumentação coerente e enviar ao e-mail ppgef.cpan@ufms.br até as 18 horas do dia 24 de fevereiro de 2022.

7.7.1 Admitir-se-á um único recurso e uma única vez por candidato.

7.7.2 O resultado da análise dos recursos será divulgada no site do programa (<https://ppgefcpn.ufms.br>) até às 8h do dia 25 de fevereiro de 2022 e o acesso ao parecer dos referidos recursos estará disponível na Secretaria de Curso, das 9h às 11h do dia 25 de fevereiro de 2022.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do Processo de Seleção de Bolsista, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS, e divulgada na Secretaria de Curso e no site do Programa (<https://ppgefcpn.ufms.br>) no dia 25 de fevereiro de 2022.

8.2. Para o candidato contemplado com bolsa, o prazo máximo para entrega de todos os documentos exigidos neste edital (itens 9.1.1 a 9.1.3) será até as 17h do dia 29 de março de 2022.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

9.1. O candidato selecionado, conforme Item 8.7.2 da CHAMADA FUNDECT N° 33/2021, deverá entregar, impresso, na Secretaria do PPGEF-UFMS os documentos necessários para a coordenação de curso efetuar a inscrição como bolsista.

9.1.1 Documentação do Bolsista indicado:

- a) Certidão de nascimento ou casamento do bolsista indicado;
- b) Comprovante de quitação com serviço militar, caso o bolsista seja do sexo masculino;
- c) Cópia do título de eleitor do bolsista, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal TRE;
- d) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- e) Declaração de Dados Bancários, disponível no site da Fundect, devidamente preenchido e assinado. Ressalta-se que não poderá ser indicada conta conjunta, sendo aceito apenas conta que identifique o bolsista como titular;
- f) Cópia do cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;
- g) Carteira de trabalho (frente e verso da 1ª folha) do bolsista;
- h) Documentos pessoais do bolsista: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) podendo ser entregue: Conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda (IRPF) onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do bolsista, entregar documentos comprobatórios de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência que ateste seu endereço conforme modelo disponível no SigFundect e no site da Fundect;
- i) Cópia da consulta cadastral no site do e-social: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral);
- j) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
- k) Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Decreto N° 13.676, de 11 de julho de 2013: Certidão de Distribuição: www.jfms.jus.br, Certidão de Distribuição: www.trf3.jus.br, Ação Criminal em Trâmite: www.tjms.jus.br, Ação Cível em Trâmite: www.tjms.jus.br.
- m) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União- Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas.

9.1.2. Formulário de atividades.

9.1.3. Termo de Outorga.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As bolsas serão implementadas pela Fundect.

10.2. O não cumprimento das exigências estabelecidas neste edital implicará a eliminação da bolsa de mestrado do candidato e consequente devolução dos recursos

recebidos.

10.3. Quaisquer outras questões relacionadas a este edital serão resolvidas pelo Colegiado de Curso do PPGEF.

Corumbá - MS, 14 de fevereiro de 2022.

Edgar Aparecido da Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação mestrado em Estudos Fronteiriços

ANEXO I

EDITAL CPOS/EFR/CPAN Nº 8 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

1.1 IES	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
1.2 NOME DO PPG	ESTUDOS FRONTEIRIÇOS
1.3 CÓDIGO DO PPG	20116

2. DADOS DO BOLSISTA

- 2.1 Nome do bolsista
- 2.2 CPF do bolsista
- 2.3 RG do bolsista
- 2.4 Endereço completo do bolsista
- 2.5 E-mail do bolsista
- 2.6 Celular do bolsista (com DDD)

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO E A BOLSA

3.1 Título do projeto do bolsista	
3.2 Nome do orientador	
3.3 Objetivo geral	
3.4 Objetivos específicos	3.4.1
	3.4.2
	3.4.3
3.5 Síntese dos procedimentos de pesquisa*	3.5.1
	3.5.2
	3.5.3
	3.5.4
	3.5.5
	3.5.6
3.5 Modalidade da Bolsa	Mestrado
3.6 Valor mensal da Bolsa	R\$ 1.500,00
3.7 Quantidade de meses de bolsa	

4. PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

ATIVIDADES**

MESES

- 4.1 Pesquisa bibliográfica
- 4.2 Obtenção de créditos (apenas para ingressantes em 2022.1)
- 4.3 Pesquisa documental
- 4.4 Pesquisa de campo
- 4.5 Elaboração de artigo científico para publicação em eventos e em periódicos
- 4.6 Participação em eventos
- 4.7 Elaboração de material para a Qualificação
- 4.8 Qualificação
- 4.9 Redação da dissertação
- 4.10 Defesa da dissertação

* São procedimentos da pesquisa: levantamento bibliográfico, levantamento de documentos e bancos de dados, entrevistas, aplicação de questionários, tabulação dos dados coletados, análises das informações.

** Excluir as atividades que não são pertinentes ao projeto de pesquisa.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Aparecido da Costa, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 14/02/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3085947** e o código CRC **D4A94D1E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3291-6219

CEP 79304-020 - Corumbá - MS